

**LEI Nº 6153, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**Denomina a Rua 9 do Loteamento denominado Residencial Santa Joana de “Rua Lucia de Carvalho Corsato”. -**

**Autor:** Vereador Warlei de Faria (fininho)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 9, do Loteamento denominado Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de “**Rua Lucia de Carvalho Corsato**”.

**Parágrafo Único:** A Rua ora denominada tem início na Rua Keully Ribeiro dos Santos (Antiga Rua 10), do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com término na Rua 4, do Loteamento denominado Residencial Santa Joana.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4.348/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**